

Ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria

Nome:..... Matrícula:

Cargo Efetivo:

Lotação: Telefone:

Comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria, para expor e ao final requerer o que segue:

1. O(A) Requerente ingressou no serviço público em
Atualmente se encontra lotado(a) no(a).....

2. Nos períodos de
o(a) Requerente exerceu atividades sujeitas à ação de agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física, como demonstram os assentamentos constantes no histórico/ficha funcional;

3. O Supremo Tribunal Federal apreciou o Tema 942¹, sob o regime de Repercussão Geral, e, por maioria, assentou a tese pela aplicação das regras do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que cuidam da conversão de tempo especial em comum, aos SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. No julgamento do Recurso Extraordinário n. 1.014.286 (Tema 942), o Supremo Tribunal Federal entendeu pela **possibilidade de conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada, para obtenção de benefícios previdenciários.**

4. Segundo a tese definida, o direito à conversão, em tempo comum, do tempo prestado sob condições especiais prejudiciais à saúde e/ou à integridade física decorre da previsão constitucional contida no art. 40, § 4º, inc. III da Constituição da República² vigente até a

¹ *Possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.*

² Art. 40. Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

[...]

§ 4º. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

edição da Emenda Constitucional n. 103/2019 (12/11/2019). Por isso, a tese estabeleceu a **possibilidade de aplicação das normas do Regime Geral de Previdência Social (INSS) referentes à aposentadoria especial, contidas na Lei n. 8.213/1991, para viabilizar a concretização do direito à conversão do tempo especial em tempo comum, enquanto não sobrevier lei complementar estadual disciplinando a matéria.**

5. Assim, a conversão do tempo de serviço especial em tempo de serviço comum deverá ser realizada utilizando-se os fatores de conversão aplicáveis para o Regime Geral de Previdência (INSS), estampados no **art. 57, § 5º, da Lei 8.213/1991**, com fator multiplicador de **1,2 para mulheres e 1,4 para homens**.

6. Nesse contexto, a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, garante ao servidor público o direito à proteção previdenciária especial quando a atividade funcional estiver sujeita à ação dos agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física, **observando a legislação vigente à data do labor desenvolvido**.

7. Ademais, saliente-se que o período de conversão postulado é anterior ao advento da Emenda Constitucional n. 103/2019 (12/11/2019).

Diante do exposto, requer:

- a) seja devidamente **reconhecido** que, no(s) mencionado(s) período(s) laboral(is) indicado(s), o(a) Requerente efetivamente exerceu atividades funcionais sujeito à ação de agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física descritos na Lei n. 8.213/1991 e atos regulamentares, expedindo-se certidão neste sentido;
- b) seja **efetuada** a conversão do(s) referido(s) período(s) indicado(s), nos termos do art. 57, da Lei n. 8.213/1991³ e atos regulamentares, com o devido acréscimo legal, procedendo-se à averbação do(s) respectivo(s) acréscimo(s) apurados na ficha funcional do(a) Requerente;

[...]

III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

³ Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

- c) sejam **preenchidos** e **entregues** os formulários PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e/ou Laudos Técnicos do(s) período(s) indicado(s) pelo(a) Requerente, com todas as indicações relativas às condições de trabalho, aos agentes insalubres, perigosos ou especiais e do(s) período(s) de exposição aos agentes nocivos.
- d) seja **fornecida** cópia de todos os laudos técnicos atinentes ao local de trabalho do(a) Requerente.
- e) por fim, a oportunização de prazo administrativo para apresentação de outras provas que o(a) Requerente entender necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

....., dede 20.....

Requerente
Matrícula Funcional